CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls. 33

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, DEFESA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DO CONSUMIDOR AO PROJETO DE LEI Nº 034-2022.

RELATÓRIO

EXPEDIENTE
22/09/22

O Projeto de Lei nº 034-2022 que "**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PROGRAMA DESPERDÍCIO ZERO E SELO ESTABELECIMENTO CONTRA O DESPERDÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**" de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Giuseppe Lisboa Laporte.

O Nobre Vereador justificou a esta Casa a proposta às fls. 05.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; não tendo estas apontado qualquer ilegalidade que pudesse macular a tramitação do mesmo.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa instituir no Município o Programa Desperdício Zero e Selo Estabelecimento contra o Desperdício.

O Nobre Vereador justificou que "o impacto do desperdício alimentar é enorme por muitas razões diferentes. A forma como descartamos a comida tem repercussões consideráveis sobre os frágeis ecossistemas da Terra".

Há de se destacar que compete a esta Comissão a análise da matéria tendo como parâmetro, entre outros, a política de armazenamento, abastecimento e distribuição de alimentos, *in verbis*:

> *Art. 89 – É da competência específica:*
> *(...)*
> *VI. da Comissão de Direitos Humanos, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor:*

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-22-Set-2022-16:09-041540-1/2

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls 34

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, DEFESA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DO CONSUMIDOR AO PROJETO DE LEI Nº 034-2022.

a) proteção à família, à criança, ao adolescente, ao deficiente e ao idoso;
b) assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais e da cidadania;
c) a promoção e divulgação dos direitos humanos;
d) a defesa dos direitos individuais e coletivos;
e) a orientação e a educação do consumidor;
f) a economia popular e a repressão do abuso do poder econômico;
g) a composição, a qualidade, a apresentação, a publicidade e a distribuição de bens e serviços;
h) política de armazenamento, abastecimento e distribuição de alimentos;
i) defesa do consumidor.

Destarte, o presente projeto, no âmbito de análise desta comissão, é pertinente e deve prosseguir para votação pelo plenário desta Casa.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos *retro*, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

VEREADORA DAMIRES RINARLY OLIVEIRA PINTO

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

EXPEDIENTE
22/09/22

Comunicado nº 243/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Renato Gonzaga de Melo e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pelas Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 034/2022	Dispõe sobre criação do programa desperdício zero e selo estabelecimento contra o desperdício e dá outras providências.	Vereador Giuseppe Lisboa Laporte
Projeto de Lei 040/2022	Institui o Programa "Meu Primeiro Emprego" no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete para a contratação de jovens sem experiência no mercado de trabalho e dá outras providências.	Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681